

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 104/2026
DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior - CPF nº 074.***.***- 11 – Gestor do Contrato

II - Rizia Milene dos Santos Rodrigues Araújo - CPF nº. 047.***.***- 82 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - José Raimundo dos Santos Filho - CPF nº. 043 **.**.- 43 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - João Vitor Reis dos Santos – CPF nº 080.***.*** - 32 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº _____/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência eletrônica nº 010/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIAESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
NOVATEC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	E Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Serviço de Manutenção e Recapeamento Asfáltico nas Ruas: A, B, C e D do Loteamento Marcela neste município, em acordo com a necessidade da municipalidade referente as ruas: Rua Cecília Vieira dos Santos, Rua Maria Angelina Santana, Rua Abílio de Oliveira, Rua Prefeito Vicente Machado de Menezes, Rua Onelia Oliveira dos Santos, Rua Berilio Leite, Rua Gilmar Santos Costa, Rua Francisco de Oliveira, Sinalização, Projeto e Administração local.	O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, ____ de Janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS **PREFEITO**
ITABAIANA/SE
COSTA:48819298522026.01.21
0 14:58:06-03'00'
Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Ciente:

José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior *José Arnaldo do Nascimento Pereira junior*
Gestor do Contrato

Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araújo *Rízia Milene S.R. Araújo*
Fiscal Setorial do Contrato

José Raimundo dos Santos Filho *José Raimundo dos Santos filho*
Gestor do Contrato - Substituto

João Vitor Reis dos Santos *João Vitor Reis dos Santos*
Fiscal setorial do Contrato - Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>